



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/21/TP-INF OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PIEDADE/RIO DIAMANTE NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, CONFORME PROJETO BÁSICO NO ANEXO I DO EDITAL.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, designada pela designada pela Portaria nº 235/2021, de 01 de março de 2021, composta pelos seguintes membros: Paulo Renato Barbosa de Souza – Presidente; Antônio Glayson Ferreira Bezerra – Membro; Janaina Morais Rodrigues – Membro e José Washington Rodrigues Almeida – Membro, para dar início à análise e julgamento pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitação, dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/21/TP-INF, que tem como objeto a construção de passagem molhada na localidade de Piedade/Rio Diamante no Município de Ipaporanga, conforme Projeto Básico no Anexo I do Edital, sendo: 1. Abreu & Andrade Construtora Ltda; 2. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli; 3. Araújo Batalha Serviços e Construções Eireli; 4. Construtora Moraes Eireli; 5. FJ2 Construções Eireli; 6. M5 Construtora & Serviços Urbanos Eirelli; 7. Nova Construções Incorporações e Locações Eireli; 8. Premiere Locações e Serviços Eireli; 9. RM Empreendimentos Eireli; 10. Sertão Construções Serviços e Locações Ltda; 11. SO Construções e Locações Eireli e WU Construções e Serviços Eireli. Dando continuidade o Sr. Presidente da Comissão de Licitação realizou a distribuição da documentação de habilitação aos demais integrantes da Comissão para dar início a análise juntamente com os mesmos. No final, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli, M5 Construtora & Serviços Urbanos Eirelli, Nova Construções Incorporações e Locações Eireli, Premiere Locações e Serviços Eireli, SO Construções e Locações Eireli e WU Construções e Serviços Eireli. **EMPRESAS INABILITADAS:** **Abreu & Andrade Construtora Ltda**, por não ter apresentado acervo técnico compatível, conforme item 8.1.3, letra “b”, por não ter apresentado registro do responsável técnico junto ao CREA, conforme solicitado no item 8.1.3, letra “a”, por não ter a documentação dos sócios, conforme solicitado no item 8.1.5, letra “c” do Edital; **Araújo Batalha Serviços e Construções Eireli**, por não ter apresentado a documentação do registro do responsável técnico junto ao CREA, conforme solicitado no item 8.1.3, letra “a” do Edital; **Construtora Moraes Eireli**, por não ter apresentado a documentação do item 8.1.5, letra “g” e por constar em sua documentação a Certidão solicitada no item 8.1.2, letra “b”, impossibilitada de validação perante o site da instituição competente; **FJ2 Construções Eireli**, por não ter



apresentado documentação solicitada no item 8.1.4, letra “e” em conformidade com o subitem “e4”, ou seja, deixou de apresentar a comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento; **RM Empreendimentos Eireli**, por não ter apresentado documentação solicitada no item 8.1.4, letra “e” em conformidade com o subitem “e4”, ou seja, deixou de apresentar a comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.5, letra “a” dentro do prazo estipulado no item 8.2 do edital; **Sertão Construções Serviços e Locações Ltda**, por ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.4, letras “b” e “c” com data de validade expirada em 02/03/2021 e 19/02/2021, respectivamente e por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.5, letra “a” dentro do prazo estipulado no item 8.2 do edital. Por fim recomendou o Senhor Presidente que o referido resultado seja publicado na Imprensa Oficial e nos sites www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.ipaporanga.ce.gov.br, obedecido o disposto no Artº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. E, como nada mais houve a tratar mandou o Presidente que fosse encerrada esta que vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA	
Presidente	Paulo Renato Barbosa de Souza <i>Paulo Renato Barbosa de Souza</i>
Membros	Antônio Glayson Ferreira Bezerra <i>Antônio Glayson Ferreira Bezerra</i>
	Janaína Moraes Rodrigues <i>Janaína Moraes Rodrigues</i>
	José Washington Rodrigues Almeida <i>José Washington Rodrigues Almeida</i>



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA

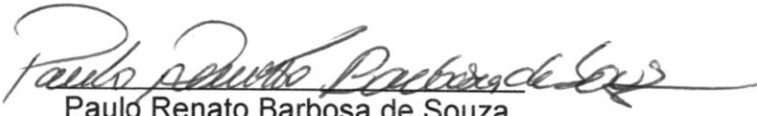


GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.864/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Aviso do resultado o julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 02/21/TP-INF. **EMPRESAS HABILITADAS:** Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli, M5 Construtora & Serviços Urbanos Eirelli, Nova Construções Incorporações e Locações Eireli, Premiere Locações e Serviços Eireli, SO Construções e Locações Eireli e WU Construções e Serviços Eireli. **EMPRESAS INABILITADAS:** Abreu & Andrade Construtora Ltda; Araújo Batalha Serviços e Construções Eireli; Construtora Moraes Eireli; FJ2 Construções Eireli; RM Empreendimentos Eireli e Sertão Construções Serviços e Locações Ltda. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação.

Ipaporanga/Ce, 05 de abril de 2021.


Paulo Renato Barbosa de Souza
Presidente da CPL